



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

LEI N.º 127  
DE 07 DE JUNHO DE 2011

**CERTIDÃO**

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 13, inciso XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Em 07/06/2011

*Antônio Valdione de Sá*  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Reconhece de utilidade pública a **Escolinha de Futebol Grêmio Nova Geração**, com sede e foro na Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,**  
*Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de utilidade pública a **Escolinha de Futebol Grêmio Nova Geração**, com sede localizada na Av. Dr. Paulo Barreto de Menezes, 387, Bairro Centro, no Município de São Cristóvão, e Estatuto Social devidamente registrado em 10 de janeiro de 2011, no Livro A-55, às folhas 103 sob o n.º 54756, e protocolado no Livro 11, sob o n.º 54756.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Cristóvão, 07 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

**ALEXSANDER OLIVEIRA DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Antônio Valdione de Sá*  
**Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**